Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsco - PV

INDICAÇÃO Nº 250/2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que realize o serviço de conservação das ruas do Bairro Novo Horizonte – 1º Distrito, com a utilização de saibro, ou produto similar.

JUSTIFICATIVA

Considerando, que se trata de uma obrigação da Administração Municipal a manutenção das vias públicas do Município.

Considerando, que o arruamento do Bairro Novo Horizonte não possui calçamento, sendo o mesmo de terra batida.

Considerando, que várias ruas deste Bairro apresentam sulcos em razão do trânsito e das chuvas, dificultando o fluxo naquela localidade;

Considerando, que apenas o patrolamento das ruas não será suficiente para adequar as vias públicas.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo que seja realizado o serviço de conservação nas ruas do Bairro Novo Horizonte – 1º Distrito, que seja aplicado nas suas vias públicas saibro, ou produto similar, tudo com vistas a dar longevidade ao serviço efetuado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de agosto de 2017.

Professor João Bôsco de Paula Bon Cardoso
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 776/17
15/08/17
HORA: 16:20
O FUNCIONÁRIO